



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Nota Justificativa

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em obediência ao Art. 8º, §3º, III, da Lei 12.527/11, Resolução TCE 297 de 11/08/2016 e de acordo a Resolução Nº 003/2017, foram concedidas Diárias no período de 27 a 30 de dezembro de 2018, para a cidade de Maceió/AL, aos Vereadores e Assessores: **GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS, NILSON JOSÉ DOS SANTOS, JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA, FÁBIO ROSA DE OLIVEIRA, GERIVALDO DE AZEVEDO, RUTH VIEIRA DOS SANTOS, THAYS SOARES SANTOS, KAROLAYNNE CONCEIÇÃO SANTOS SANTANA, ROSILEIDE DOS SANTOS VARJÃO MENEZES, JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS E JOSÉ CARLOS DE ANDRADE.**

Os favorecidos viajaram com veículo particular.

Portanto, a Câmara Municipal, não tem comprovação de bilhetes de passagens.

Nossa Senhora das Dores/SE, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Presidente